



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES

CGC/MF 83.102.319/0001-55

DECRETO Nº 16/98.

DECRETA FÉRIAS COLETIVAS

O Prefeito Municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente a matéria;

DECRETA

Art. 1º - Atendendo as necessidades emergenciais estabelecido no Decreto nº 015/98, determina FÉRIAS COLETIVAS, no período de 23/12/98 ao dia 22/01/99, ressaltando-se os serviços essenciais e emergenciais, que terão as suas continuidades.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 21 de Dezembro de 1998.


Valdir Schappo
Prefeito Municipal